



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº 01/2025

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada de Estágio prevista no **Capítulo II** deste Edital.

1.4. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a bolsa auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

1.5. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no **Capítulo II** deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

CAPÍTULO II - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE ESTÁGIO.

ÁREAS	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE ESTÁGIO
Formação de docentes nível médio	15 + CR	R\$ 670,00	R\$ 100,00 (Auxílio Transporte)	20 hs
Pedagogia	20 + CR	R\$ 1.005,00		30 hs
Administração nível médio	05 + CR	R\$ 670,00		20 hs
Administração nível superior	05 + CR	R\$ 1.005,00		30 hs
Ed. Física licenciatura	03 + CR	R\$ 1.005,00		30 hs
Ed. Física Bacharel	02+ CR	R\$ 1.005,00		30 hs
Psicologia	01 + CR	R\$ 1.005,00		30 hs
Música	02 + CR	R\$ 1.005,00		30 hs
Matemática	02 + CR	R\$ 1.005,00		30 hs
Língua Portuguesa	02 + CR	R\$ 1.005,00		30 hs
Ciências Contábeis	02+ CR	R\$ 1.005,00		30 hs



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARA O DISTRITO DO CAVACO:

ÁREAS	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE ESTÁGIO
Pedagogia	04 + CR	R\$ 670,00	R\$ 100,00 (Auxílio Transporte)	20 hs
Administração nível superior	01 + CR	R\$ 1.005,00		30 hs
Ed. Física licenciatura	01 + CR	R\$ 670,00		20 hs

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **Capítulo II** deste Edital.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo site: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> do dia **04/04 a 09/04/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR.

b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um *e-mail* automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de *e-mail* válido.

3.4. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

3.6. A RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

3.8. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

4.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

4.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

4.4. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.5. deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

4.5. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do RECRUTAMENTO BRASIL, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". (Lei Municipal nº 7.439/2021).

4.8. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

4.8.1. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 5. Deste capítulo.

4.8.2. deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados nos sites portal.recrutamentobrasil.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo (<https://www.cantagalo.pr.gov.br/>).

5.2 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados.

5.3. A lista geral do Processo Seletivo (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites portal.recrutamentobrasil.com.br atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

6.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de Cantagalo – PR, para todos os Cargos deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

6.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelo seguinte meio:

6.3. Pela internet no endereço, portal.recrutamentobrasil.com.br.

6.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 6.2.

6.5. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

b) Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) protocolos de documentos,

d) boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO VII - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

1.1. PARA OS CARGOS DE Formação de docentes, Pedagogia, Administração nível médio, Administração nível superior, Ed. Física licenciatura, Ed. Física Bacharel, Psicologia, Música, Matemática, Língua Portuguesa e Ciências Contábeis.

7.1.1. Primeira Fase – Classificatória.

7.1.2. A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 20 (vinte) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

7.2. A duração das Provas objetivas serão de 2h. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal. Após o término do prazo previsto para a duração o certame, NÃO será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova e preencher o gabarito.

7.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

7.4. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de **Cantagalo-PR**.

7.4.1. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

7.5. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

7.5.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

7.5.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

7.6. São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

7.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

7.6.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.6.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.6.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.7. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

7.8. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no item 7.7.

7.9. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. **O Recrutamento e Seleção - Brasil** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

7.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.11. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.12. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

7.13. Sem a apresentação do documento de identificação, o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

7.14. Para o fechamento dos portões o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

ENSINO SUPERIOR

CARGO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Formação de docentes, Pedagogia, Administração nível médio, Administração nível superior, Ed. Física licenciatura, Ed. Física Bacharel, Psicologia, Música, Matemática, Língua Portuguesa e Ciências Contábeis.	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Matemática	5	5,0	25
	Conhecimentos Gerais	5	5,0	25
Total de Pontos: 100				



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 8.1.** Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 8.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- 8.3.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
- 8.4.** O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
- 8.5.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.
- 8.6.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 8.7.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 8.8.** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 8.9.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 8.9.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 8.9.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.10.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.11.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL devidamente treinado.
- 8.12.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao CARGO TEMPORÁRIO diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 8.13.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou, caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 8.14.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a anotação em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 8.15.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- h) não devolver a folha derespostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

8.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.17. Não será permitida vista de prova, salvo quando houver solicitação Judicial.

CAPÍTULO IX - DO RESULTADO

9.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pela RECRUTAMENTO BRASIL termos deste edital, que será divulgada no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>.

9.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **06/05/2025**.

9.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **08/05/2025**.

9.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O gabarito provisório ficará disponível em **28/04/2025**. Para visualizá-lo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da RECRUTAMENTO BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, entrar com *login* e senha.

10.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **29/04/2025**, para o endereço <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, na área do candidato.

10.3. A Classificação Provisória ficará disponível em **06/05/2025**. Para visualizá-la, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da RECRUTAMENTO BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, entrar com *login* e senha.

10.4. Serão admitidos recursos quanto a Classificação Provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **07/05/2025** para o endereço <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, na área do candidato.

10.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

10.6. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item **10.2** e **10.4** deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

10.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

10.8. A decisão da banca examinadora da RECRUTAMENTO BRASIL será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.9. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.10. a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

10.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso de recurso, revisão de recurso e/ou recurso do gabarito definitivo e classificação final.

10.12. A Classificação definitiva sairá em **08/05/2025**. Para visualizá-la, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da RECRUTAMENTO BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, entrar com *login* e senha.

CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

11.2. A convocação será feita através do que estabelecerá o prazo para apresentação do candidato aprovado.

11.3. **Perderá** os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

- a) não contatar no prazo estabelecidos na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pelo Agente de Integração e pela Prefeitura de Cantagalo – PR;
- c) recusar a convocação (sendo o fato formalizado em Termo de Desistência)

11.4. O candidato aprovado quando convocado deverá, no prazo estipulado na publicação da convocação, enviar para a Recrutamento, que remeterá a Prefeitura os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF (emitida nos últimos 10 (dez) anos);
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o curso, o ano/termo do curso;
- d) Reservista (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento; Extrato PIS/PASEP ou NIT;
- f) Foto 3X4;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral.

11.5. A ausência de envio de qualquer documento constante no item 4 deste capítulo acarretará desistência tácita.

11.6. Conforme Lei Federal 11.788/2008 a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, o qual poderá prorrogar a vigência do contrato até o final do curso.

CAPÍTULO XII – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

12.1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XI, Item 4** deste Edital.

12.2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 12.1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da classificação definitiva, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

13.2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.2. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

13.3. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

13.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da RECRUTAMENTO BRASIL e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

13.5. A RECRUTAMENTO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

13.6. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

13.7. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de

13.8. comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a RECRUTAMENTO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

DADOS PESSOAIS

13.9. A RECRUTAMENTO BRASIL respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

13.10. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, *e-mail*, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela RECRUTAMENTO BRASIL e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Bauru, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no *site* da RECRUTAMENTO BRASIL (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>) e no *site* da Prefeitura Municipal de Cantagalo (<https://www.cantagalo.pr.gov.br/>), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

SEGURANÇA DOS DADOS

13.11. A RECRUTAMENTO BRASIL se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

13.12. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

13.13. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela RECRUTAMENTO BRASIL e pela Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR.

13.14. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para concurso@recrutamentobrasil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até as 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

Matemática: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Prazo para realização das inscrições	04/04 a 09/04/2025
Prazo para envio dos laudos dos candidatos PCDs	04/04 a 09/04/2025
Lista Preliminar de Inscritos – Geral e PCD	10/04/2025
Interposição de recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos	11/04/2025
Lista Oficial de Inscritos Geral e PCD	15/04/2025
Edital de Convocação para a Prova Objetiva/Locais de Prova	22/04/2025
Data da Aplicação da Prova Objetiva	27/04/2025
Publicação do Gabarito Provisório	28/04/2025
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	29/04/2025
Publicação do Gabarito Oficial	06/05/2025
Publicação da Classificação Provisória	06/05/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória	07/05/2025
Publicação da classificação definitiva.	08/05/2025